

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	9
GESTÃO	10
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	18
SAÚDE	29
MEIO AMBIENTE	29
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	30
EDUCAÇÃO	30
CULTURA.....	32
CET	40
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	41
CAPEP	43
CÂMARA	44
PRODESAN.....	45
CONSELHOS	46
FUNDAÇÃO	49

LEI Nº 3.496

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 197/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.660, DE 11 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COM-DEMA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de dezembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.496

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1.660, de 11 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho será integrado pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;

II – 01 (um) representante do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IX – 01 (um) representante do Departamento da Administração Regional da Área Continental, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SERSERP;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

XIV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

XV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio – SAPIC;

XVI – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-Santos;

XVII – 01 (um) representante da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A;

XVIII – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;

XIX – 05 (cinco) representantes de diferentes

Universidades ou Centros Universitários sediados no Município;

XX – 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;

XXI – 01 (um) representante da Associação Comercial de Santos;

XXII – 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sediado em Santos;

XXIII – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS;

XXIV – 01 (um) representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, sediada no Município;

XXV – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Santos;

XXVI – 05 (cinco) representantes de diferentes Organizações Não Governamentais, cujos estatutos sociais indiquem a defesa do meio ambiente como seu objetivo institucional, sediadas no Município de Santos;

XXVII – 01 (um) representante de entidades sindicais de empregados;

XXVIII – 01 (um) representante de entidades estudantis com representação local;

XXIX – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos – COMEB.

§ 1º Serão convidados a participar das reuniões do Conselho, como observadores especiais sem direito a voto, 01 (um) representante da Guarda Municipal, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Batalhão de Polícia Ambiental, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/SP, do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP e do Ministério Público Federal – MPF, da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM e da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP a serem indicados pelas autoridades superiores.

§ 2º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação dos Secretários ou dos Presidentes das sociedades de economia mista ou das empresas públicas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.497
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 179/2017 – AUTOR:
VEREADOR ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA)

INSTITUI A “FEIRA DE TROCAS DE BRINQUEDOS” NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de novembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.497

Art. 1º Fica instituída a “Feira de Troca de Brinquedos” no Município de Santos.

Parágrafo único. Para fins desta lei, a “Feira de Troca de Brinquedos” é uma atividade realizada em espaço público, fechado ou aberto, destinada à troca de brinquedos, sendo proibida a comercialização destes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 8298
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.489 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) autorizado pela Lei nº 3.489 de 10 de novembro de 2018, destinado a atender as despesas do Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas.

Artigo 2º- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:
19.10.27.812.0031.2028.335043R\$ 28.600,20

19.10.27.812.0031.2028.445042R\$ 8.399,80

Artigo 3º- As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos da dotação orçamentária 1910.27.812.0031.2028.339030.

Artigo 4º- Este decreto entre em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 8.299
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVOS AO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2019, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Excetuam-se, dos dias declarados como ponto facultativo, as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	TER	Confraternização Universal	Feriado Nacional
26 de Janeiro	SÁB	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal

04 de Março	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de Março	TER	Carnaval	Ponto Facultativo
06 de Março	QUA	Cinzas	Ponto Facultativo
18 de Abril	QUI	-	Ponto Facultativo
19 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de Abril	DOM	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	QUA	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
20 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
21 de Junho	SEX	-	Ponto Facultativo
08 de Julho	SEG	-	Ponto Facultativo
09 de Julho	TER	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
07 de Setembro	SÁB	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de Setembro	DOM	Nossa Senhora do Monte Serrat	Feriado Municipal
12 de Outubro	SÁB	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro	SEG	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro	SÁB	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	SEX	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	QUA	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de Dezembro	TER	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	QUA	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro	TER	-	Ponto Facultativo

**DECRETO Nº 8.300
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.289, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 40 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2019, aprovado pelo Decreto nº 8.289, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A apuração das notas será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 12h, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 04 (quatro) representantes de cada Escola de Samba, previamente credenciados.”

Art. 2º O inciso II do artigo 43 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos

– Carnaval 2019, aprovado pelo Decreto nº 8.289, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. [...]

II – a Escola de Samba rebaixada para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2020;”

Art. 3º O “caput” do artigo 60 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2019, aprovado pelo Decreto nº 8.289, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão no dia 22 de fevereiro de 2019 e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.”

Art. 4º O parágrafo 2º do artigo 63 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2019, aprovado pelo Decreto nº 8.289, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. [...]

§ 2º As agremiações que participam do Grupo I precisam necessariamente obter uma pontuação igual ou superior a 170 (cento e setenta pontos) para garantir o direito de permanecer participando do desfile do Grupo I no ano de 2020.”

Art. 5º Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 58 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2019, aprovado pelo Decreto nº 8.289, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“§ 3º O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu.”

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 225/2018-GPM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 46258/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas “Álvaro Carvalhaes”, situado no Orquidário Municipal, a **Hélio Luiz Teruo Noma**, portador do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 04, 05, e 06 de janeiro de 2019, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 226/2018-GPM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o

disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 77555/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a Nelson Brum Barbosa, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 05, 12, 19 e 26 de janeiro e 02, 09, 16 e 23 de fevereiro de 2019, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018

Processo nº 79254/2018-71 – Indefiro o pedido de impugnação, por falta de amparo legal e intempestividade da interposição do recurso, nos termos da manifestação da SEFIN e do parecer da PROFISC/PGM.

Processo nº 72261/2018-89 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 45278/2018-17 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no “CAPUT” do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos da justificativa apresentada pela SEDUC e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25794/2018-35 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício do imóvel em tela, referente ao período de 10 de maio de 2017 a 09 de junho de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SUP-ZNO, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da

Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SUP-ZNO, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 875/2018.

PROCESSO Nº 37020/2018-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº. 17.058/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brinquedos educativos, a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 839.997,16 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos);

Lote 2: R\$ 278.850,09 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos).

DOTAÇÕES

16.10.00.3.3.90.30.00

38.10.00.3.3.90.30.00

16.11.00.3.3.90.30.00

16.11.00.3.3.90.32.00

38.12.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.32.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela FORNECEDORA, MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, em 14/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 473/2018.

PROCESSO Nº 40190/2018-82.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.061/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TELSIS INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento e instalação de 01 (uma) câmera de monitoramento do tipo dome, localizada na esquina da Rua Bolívar e Rua Colômbia – Boqueirão, em Santos/SP, incluindo material, equipamento e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
27.10.00.3.3.90.30.00.06.181.0101.2019	16202/2018
27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2019	16204/2018
27.10.00.4.4.90.52.00.06.181.0101.2019	16208/2018

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, a Sra. NEUSA FÁTIMA DA SILVA DE OLIVEIRA, em 04/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 474/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 266/2018).

PROCESSO Nº 81643/2017-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Aditar o Contrato 266/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 29 (vinte e nove) dias, a partir de 05 de dezembro de 2018.

PRAZO: 29 (vinte e nove) dias a partir de 5 de Dezembro de 2018.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, em substituição, MÁRCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, ANTONIO CÉSAR DO NASCIMENTO, em 04/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 475/2018.

PROCESSO Nº 47775/2018-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Notebook, a ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão, que deverá obedecer ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16.099/2017, concordando com os termos e condições determinados na Ata de Registro de Preços nº 474/2018, celebrada em 29 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.4.4.90.52.00.04.122.0099.2132.

NOTA DE EMPENHO Nº 12234/2018.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de GESTÃO, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA, JOAQUIM PEDRO DE CAMARGO FILHO, em 05/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 476/2018.

PROCESSO Nº 39913/2018-09.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

OBJETO: Locação de uma área de 291,95 m², correspondente ao 6º andar do imóvel situado na Praça dos Expedicionários, nº 10, em Santos/SP, para instalação de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESERP).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 3.460,19 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.39.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 12358/2018.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Sra. Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela CONTRATADA, seu Diretor Presidente, JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA e seu Diretor Administrativo Financeiro, FLÁVIO SANTANA DA SILVA, em 06/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 477/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 167/2018).

PROCESSO Nº 95762/2016-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA ARMADA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 6 de Dezembro de 2018.

UNIDADE: SUP-ZNO.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Subprefeito da Zona Noroeste, ACÁCIO FERNANDES EGAS, e pela CONTRATADA, CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, em 06/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 478/2018.

PROCESSO Nº 73077/2018-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) microcomputador completo, para a Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.4.4.90.5 2.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 15835/2018.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto Respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, PAULO CEZAR BATTISTI, e pela CONTRATADA, FABIANA SCUDELER GOMES, em 06/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 479/2018.

PROCESSO Nº 48279/2018-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº.

15.283/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR DE TOSSE PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-SEADOMI, para atendimento a MANDADO JUDICIAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.9 1.00.10.303.0034.2553.

NOTA DE EMPENHO Nº 17217/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, FÁBIO GOMES DA SILVA, em 07/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Nº 70/2016).

PROCESSO Nº 38161/2007-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 6º GRUPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GRUPO DE BOMBEIROS MARÍTIMO.

OBJETO: Aditar o Termo de Cooperação nº 070/2016, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 30 de dezembro de 2018, conforme disposto em sua Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Dezembro de 2018.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, pelos BOMBEIROS, o Ten. Cel. PM DANIEL TENÓRIO DOS SANTOS e o Ten. Cel. PM SALVADOR ALVES DINIZ FILHO, em 13/12/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Processos nºs 119953/2015-37 – recorrente : Pamplona Serviços Médicos Ltda-ME – recorrido : Defrec – relator : Sr. Erike Marcos N. de Oliveira – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator;

74438/2017-46 – recorrente : Rumo S.A. - recorrido : Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Pierre Sarmento Seone – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 0633/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

74467/2017-44 – recorrente : Rumo S.A. - recorrido : Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Pierre Sarmento Seone – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 609/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/18

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU-Imposto s/ Propr. Predial Urbana	24.683.063,10
IPTU-Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.535.403,62
Multa Juros de Mora IPTU	275.766,00

Divida Ativa do IPTU	2.759.083,14
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.360.819,68
IPTU	30.614.135,54
ITBI	5.418.574,47
ISSQN -GISS	50.066.725,85
ISSQN -Simples	2.628.461,88
ISS-Notificação,Ressarcimento	1.045.315,79
Divida Ativa, multa, juros de mora	1.555.382,56
ISSQN	55.295.886,08
IRRF -Imposto de Renda Retido na Fonte	8.331.843,13
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial	1.369.807,86
Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	3.270.429,77
Outras Taxas	1.564.831,71
TAXAS	6.205.069,34
Contribuição p/ Custeio Servs. de Iluminação	1.573.834,91

Santos, 14 de Dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS GOMES

DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

COMUNICADO

Em virtude da Semana do Natal e Semana de Ano Novo. Informamos que as Feiras Livres que ocorreriam às Terças-Feiras nos dias 25/12/2018 e 01/01/2019 ocorrerão às Segundas-Feiras nos dias 24/12/2018 e 31/12/2018.

Em conformidade com os Decretos nº 1883/93 e 275/85.

GILDO ANDRADE

CHEFE SEFIS-FEI - DEFEMP

**EDITAL Nº 700/2018 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 120916 - B**

Neste ato, INTIMAMOS o Sr. Amauri T. Ferreira e a Sra. Carmelita Cabral Tavares Mendes, esposa do Sr. Guishey Henna (falecido), permissionário da barraca de feira nº: 388; Inscrição Municipal nº: 014.036-8; alterar `` O Município no cartão do CNPJ para dar-nos continuidades ao processo de transferência de nome da barraca 388.

• Atenção! A PMS não aceita no cartão do CNPJ de outro município no caso Guarujá. Pede-se para alterar dentro do prazo 31.12.18

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN**



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 4771-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA JULIAO, registro nº 21.290-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Marapé, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Hugo Leonardo Ferraz Freire, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4772-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA DE CARVALHO, registro nº. 22.256-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, sím-

bolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Marapé, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Lucia Julião, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4773-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar Sr. ALESSANDRO RODRIGUES CANDEIA, registro nº 24.244-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Especificação e Controle de Distribuição de Medicamentos, Coordenadoria de Suprimentos – Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Dennis Willians Sampaio Santos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4777-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALMIR DE SOUZA DOMINGUES, registro nº 19.790-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Conservação do Jardim Botânico, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carla de Andrade Paschoal, no período de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4778-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANA DOS SANTOS ALVES, registro nº 28.295-4, ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Educação Ambiental, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e de Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Victor Nagib Moreira, no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4779-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HELENO CONTENTE DA SILVA, registro nº 16.093-7, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Seção de Conservação do Jardim Botânico - Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina de Lima, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4784-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA D AGOSTINO ROMANINI DE FREITAS, registro nº 27.391-2, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do São Manoel e Piratininga, Coordenadoria

de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato Aparecido Dutra Matos, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4785-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar Sr. MATHEUS AGOSTINHO LIMA, registro nº 36.368-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Luiz Fernandes, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4788-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IRINEU DA ROCHA TAVARES JUNIOR, registro nº 12.315-8, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Especialidades Odontológicas da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Francisco Ferreira Alves Camargo, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4789-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GENECI DE OLIVEIRA, registro nº 31.078-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Francisca Benedita dos Santos, no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4790-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WASHINGTON OBERTAN DA SILVA, registro nº 26.182-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonard Valeriano Mendes, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4792-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROGERIO RABELO LIMA, registro nº 28.879-5, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Simone Aquino de Carvalho, no período de 02

a 16 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4793-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MICHEL PEREIRA DE JESUS, registro nº 36.331-7, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Ana Marcia Geronimo dos Santos, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4776-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 05 de dezembro de 2018, o Sr. HUMBERTO GOMES DE SOUZA, registro nº 30.736-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4594-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 258199/2018-10,
PUBLICADA EM 27/11/2018.

Onde se lê:

..., determina que, a partir de 15 de novembro de 2018, ...

Leia-se:

..., determina que, a partir de 14 de novembro de 2018, ...

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018.

Processo nº: 77071/2018-21 – Laura Simões Avelar – Compareça no prazo de 10 (dez) úteis para esclarecimentos.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/11/2018

Processo nº: 84794/2018-68 – Ildefonso Cunha – Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca o Sr **RAPHAEL DA COSTA SANTOS**, RG.:35397504, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e

Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **17/12/2018**, para tratar de assunto referente ao processo nº **77735/2018-89**.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca os senhores abaixo, para que compareçam nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia 18/12/2018, para tratar de assunto referente aos processos nº 73552/2018-67 e 74427/2018-19.

Nome	RG
ALDO SOARES DE ALMEIDA	23.595.167-5
RENE GONÇALVES DE LIMA	43.519.715

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos os servidores abaixo relacionados para que compareçam a esta seção, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto de seu interesse.

Nome	Registro	Data		Horário
Angelo Ricardo Sussi	26.109-9	18/12/18	Terça	09:00
Andreia Cristina de Matos Penso	33.633-9	18/12/18	Terça	11:00

MÁRCIA P. M. DE ALBUQUERQUE
SEAPSO/COAIS/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13084/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13084/2018- processo nº 81104/2018-91**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de infraestrutura (tendas, piso, Boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), serviços de manutenção e limpeza, em 01 (um) ponto da faixa arenosa da Orla da Praia (canal 2), para a realização do Projeto Operação Verão (Segurança) 2019, a ser realizado no período de 15 de janeiro a 05 de março de 2019, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/01/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 02/01/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa da Orla da Praia (canal 2) – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3226-8000 - ramal 8013, em conjunto com o Sr. Reinaldo de Sá Cirilo – Chefe do Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Infra-Estrutura e Edificações, ou pessoa por ele designado.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.100/2018

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.100/2018 – Processo nº 76.858/2018-93**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de disjuntores termomagnéticos e disjuntores tripolares, para serem utilizados nos serviços de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação –

SEDUC, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-RHC, SUP-MORROS, SUP-ZNO e SUP-AC da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/01/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/01/2019 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.109/2018 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.109/2018, Processo n.º 80.667/2018-07**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório, padronizado, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 04/01/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 18/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.110/2018

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.110/2018, processo nº 50817/2017-50**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de

apreensão, transporte, estadia, alimentação e destinação de animais de grande porte, na área insular do município de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/01/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 02/01/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia 18/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5009 e e-mail comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.071/2018 – Processo nº 36446/2018-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de posto primário simplificado de 150 kVA na UBS Rádio Clube, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à empresa ILUMINAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, lote 01, no valor de R\$ 89.074,94 (oitenta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Santos, 14 de dezembro de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.072/2018 – Processo nº 59519/2018-51**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de servi-

ço de desassoreamento e transporte de sedimentos do Rio Macuco Iriri – Bairro Caruara – Santos/SP, à empresa SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Santos, 14 de dezembro de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.079/2018 – Processo nº 71522/2018-25**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas das Tendas que compõem o Projeto Verão 2019, a ser realizado no período de 31 de dezembro de 2018 a 05 de março de 2019, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço global, à empresa TROUPE PRODUÇÕES LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 232.994,02 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Santos, 14 de dezembro de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.921/2018, Processo nº 62382/2018-77**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva (SESC), 2º Etapa – Reforma do parque para cães, bairro Aparecida – Santos/SP, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADAS:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI
CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

Santos, 14 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14081/2018 - Processo n.º 47778/2018-11**, cujo objeto é a aquisição de raia flutuante, gancho e enrolador de raia, esticador, bandeirola, corda e haste em inox, para equipar a piscina olímpica do Centro Esportivo e Recreativo Rebouças da Secretaria Municipal de Esportes/SEMES, às empresas:

- FIORE ESPORTES - COMÉRCIO EIRELI, lote 01, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais);

- DEL PAMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, lote 02, no valor de R\$ 24.999,98 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Valor total da despesa: R\$ 100.799,98 (cem mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que torna sem efeito a publicação de homologação do lote 1 do **Pregão Eletrônico n.º 17.036/2018 - Processo n.º 22898/2018-24**, efetuada em 30/10/2018.

Santos, 14 de dezembro de 2018

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão Indeferiu a impugnação ao edital interposta pela empresa CLARO S.A através do Processo n.º 84.965/2018-59 referente ao **Pregão Eletrônico n.º 16.095/2018 - Processo n.º 67.633/2018-82**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 14 de dezembro de 2018

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/12 A 13/12

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,99	5,97	2,34	7,02	2,58	7,74
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,99	13,46	3,89	17,51	2,99	13,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,37	3,37	3,29	3,29
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,79	5,37	1,89	5,67	1,69	5,07
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,87	4,31	4,35	6,53
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	25,90	155,40	25,99	155,94
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,49	18,68	2,39	17,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	11,99	71,94
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	13,98	8,39	17,98	10,79
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	38,85	29,14	21,25	15,94
11	BATATA	6,00	kg	1,99	11,94	3,59	21,54	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,49	11,18	3,50	26,25	4,49	33,68
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	7,89	71,01	6,99	62,91
TOTAL					328,30		433,69		423,16

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2018

42542/92-88 – José Martins Silva – Substituído integralmente pelo Proc. 65004/13-21. Arquite-se.

38218/11-91 – Gustavo de Araújo Nunes – Devolva as plantas.

48150/17-71 – Gustavo Silva Muniz – Compareça o profissional.

61383/18-02 – Banco Santander (Brasil) S.A – Compareça o profissional.

121842/09-61 – Sérgio Fernando Tadeu – Compareça o profissional.

102405/14-04 – Leila Aparecida Faira Lopes dos Santos – Compareça o profissional.

53570/17-13 – Jose Patricio Daibert Moncorvo – Compareça o profissional.

48854/18-24 – Hettermam Administração e Participações Ltda. – Compareça o profissional.

126999/11-24 – Raimundo José Pimenta Araujo Filho – Compareça o profissional.

44092/14-81 – Gustavo de Araújo Nunes – Compareça o profissional.

67671/18-71 – Paulo Silva Leite Flores – Compareça o profissional.

88199/17-75 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o profissional.

71914/17-02 – Alexandre Medeiros Teles da Silva – Compareça o profissional.

31446/18-33 – Hamilton Luiz Costa Junior – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2018

75301/17-27 – Sergio Garrido Cincura – Compareça o profissional.

60450/18-54 – Hesio Castelo Branco Iapichini – Compareça o profissional.

50349/18-02 – Ademir Sergio Pinterich – Expeça-se a licença para demolir.

70925/18-66 – Alex Antonio do Carmo Fonseca – Indeferido.

37709/18-63 – Francisco José Carol – Compareça o profissional.

22327/18-53 – Francisco José Carol – Compareça o profissional.

90256/12-35 – Mario Sérgio Florido – Compareça o profissional.

16186/17-68 – Camila Farias de Brito – Compareça o profissional.

40589/18-81 – Evandro B. Silveira Trocoli – Compareça o profissional.

67670/18-17 – Paulo Silva Leite Flores – Compareça o profissional.

56504/14-44 – Maria Del Carmen Peres – Compareça o profissional.

69688/17-64 – Condomínio Edifício Costa Marine Residence – Compareça o profissional.

71925/18-00 – Cassius Gomes Cancian – Compareça o profissional.

70521/18-27 – Walmir de Oliveira – Compareça o profissional.

47060/17-44 – Ana Paula Cerqueira – Compareça o profissional.

69147/18-35 – Ubaldo Alves Pinheiro e Outros – Compareça o interessado.

87620/14-60 – Caled Hussein Ali – Compareça o profissional.

68331/18-59 – Condomínio e Edifício Maison Atrium – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2018

60647/17-58 – Gustavo de Araújo Nunes – Legalize-se a instalação do letreiro. Atenda a O.S 15/18.

39547/18-34 – André Luis Bertoldo Vieira Incorporadora – Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 100,75 referente a obras.

52662/18-77 – Rosana Monica do Nascimento – Indeferido.

41285/18-22 – Bruna Baquedano – Compareça o profissional.

78583/11-00 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2018

55331/18-16 – Wagner Della Paschoa – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda a O.S.15/18.

Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 195,80 referente a obras.

35394/15-31 – Tathiana Pereira de Souza Azevedo – Compareça o profissional.

92542/16-69 – Lararq Arquitetura Ltda. Me – Compareça o profissional.

37684/18-34 – Paulo Silva Leite Flores – Compareça o profissional.

59659/18-11 – Elias Miguez Filho – Compareça o profissional.

33454/02-75 – Joaquim Manuel Imperadeiro do Canto – Compareça o profissional.

86257/17-07 – Passarelli Zonis Arquitetura e Engenharia S/C Ltda-EPP – Compareça o profissional.

64019/18-78 – André Luiz da Silva – Compareça o profissional.

64016/18-80 – Mufid Farid Abdel Hafiz – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2018

21093/00-80 – Integral Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda. – Compareça o profissional.

44307/18-70 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o profissional.

685/18-60 – Marcos Vieira dos Santos Paiva – Indeferido.

692/18-25 – Marcos Vieira dos Santos Paiva – Indeferido.

104133/11-26 – Julieta Romão Murad – Resolvido pelo Proc. 39665/09. Arquivado.

88120/16-34 – Companhia Brasileira de Distribuição – Legalize-se a instalação de letreiro e totem. Atenda a O.S. 15/18.

47759/16-04 – Jorge Marcondes Menezes Miranda – Compareça o profissional.

72116/17-07 – Tatiana Simonetti Machado Lima – Compareça o profissional.

72399/16-34 – Claro S.A. – Compareça o profissional.

103281/15-10 – Juliana Fernandes Abad Coelho – Compareça o profissional.

74834/18-54 – Fabiana Tomaiolo Gomes Villar – Apresente Projeto Completo na Forma da Lei.

42829/18-64 – Renata Ferreira Merussi – Compareça o profissional.

90280/15-62 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o profissional.

16763/18-11 – Alexandre Medeiros Teles da Silva – Compareça o profissional.

6283/14-45 – Robison Pinheiro Mateus – Compareça o profissional.

50721/18-63 – Teresa Maria Isaac Nishimoto – Compareça o profissional.

56995/09-11 – Condomínio Edifício Egas Muniz – Compareça o profissional.

86571/17-63 – Marco Antonio Silvestre de Almeida – Compareça o profissional.

40738/18-30 Paulo Sergio Natel – Compareça o profissional.

92112/09-91 – Marcelo Ribeiro de Freitas – Compareça o profissional.

31091/18-18 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o profissional.

9585/18-44 – Célio Maria Pelegrini Marsiglia – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2018

83224/17-33 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Indeferido.

70523/18-52 – Waldir de Oliveira – Indeferido.

55739/18-14 – Célia R. A. Spada – Compareça o profissional.

68127/18-92 – Projex Engenharia Comércio e Representações Ltda. – Apresente Projeto na Forma da Lei.

26069/18-10 – Silvana Leme – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2018

34858/18-15 – José Ferreira Gomes – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2018

61755/18-47 – Fernando Zambeli – Indeferido.

63194/18-01 – Frederico Garcia Barreiros – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda a O.S. 15/18.

61266/18-31 – Milton Aurini Caldas – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda a O.S. 15/18.

36295/18-37 – Rodrigo Coelho – Legalize-se a demolição.

54942/18-74 – Jaó Participações Ltda. – Legalize-se a demolição.

55235/18-22 – P.S. de Araújo Empreiteira Ltda. – Compareça o profissional.

59980/16-89 – Celita Alves Chinen – Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/11/2018

81454/17-12 – Jaime Alonso – Indeferido.

70923/18-31 – Alaíde Helena do Carmo Fonseca – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2018

70754/18-75 – Memorial Gestora de Necrópoles – Eireles – Compareça o profissional.

65318/17-01 – Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda. – Compareça o profissional.

11540/09-58 – José Oliveira Sirqueira – Compareça o profissional.

59734/18-34 – Casa da Visão – Compareça o profissional.

60355/18-23 – Roberto Gago Cortez – Compareça o profissional.

42023/18-11 – Givaldo Freire da Fonseca – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2018

125129/12-28 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.

42291/18-61 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Aprovo o Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda a O.S. 15/18. Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 1.492,30 referente a obras.

63933/18-74 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal de R\$ 50,63 referente a tapume.

102952/15-90 – Carina Fontes Alves – Compareça o profissional.

18129/18-86 – Victor Soares Gonzalez – Compareça o profissional.

49463/17-91 – Associação dos Funcionários e Serv. do Poder Judiciário da Baixada Sant. e Lit. – Compareça o profissional.

21177/18-05 – American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. – Compareça o profissional.

98083/15-55 – Empresa Cinematográfica Central de Santos Ltda. – Compareça o profissional.

748/17-05 – Danilo Barbosa Moraes – Compareça o profissional.

7290/18-70 – Stephanie Regina Monteiro – Compareça o profissional.

66384/18-44 – Julio Cesar Damião Rebouças – Compareça o profissional.

66829/18-69 – Richerd Vinholes Bichiarov – Compareça o profissional.

13824/17-16 – Manuel Gomes Rodrigues e Ubaldo Alves Pinheiro – Substituído integralmente pelo Proc. 74717/17-18. Arquite-se.

116369/12-41 – Eugênio Francisco Marques Cação – Substituído integralmente pelo Proc. 5375/15-15. Arquite-se.

12536/09-16 – Rosemeire Leão – Substituído integralmente pelo Proc. 101848/14-51. Arquite-se.

60340/18-56 – Fabricio Cardoso Maimone – Compareça o profissional.

61837/18-18 – Elio Gouveia Castanheira – Compareça o profissional.

34410/18-01 – José de Souza – Compareça o profissional.

233/16-16 – Raia Drogasil S.A. – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2018

101937/15-61 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Arquite-se.

75301/17-27 – Sergio Garrido Cincura – Aprovo o Projeto Arquiteônico Modificativo. Atenda a O.S.15/18. Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 279,83 referente a obras.

55508/17-11 – Marcio Kabbach Prigenzi – Legalize-se as obras de acréscimo. Atenda a O.S.15/18.

94471/16-93 – Oscar Capelache JR – Caduco.

53988/18-30 – Walter Moreira dos Santos – Compareça o profissional.

39709/11-68 – Francisco Candido da Silva – Compareça o profissional.

39399/15-04 – Aline Oliveira Ortis – Compareça o profissional.

36861/18-92 – DNA Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

28301/18-82 – Condomínio Edifício Porto Seguro – Compareça o profissional.

60714/17-43 – Edmur P. Alonso Filho – Compareça o profissional.

58603/18-21 – Marcelo Elias Bechara – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/11/2018

66987/04-12 – Lindazi Mangifeste Vianna – Compareça o profissional.

32563/17-51 – Fabio Lourenzon do Espirito Santo – Compareça o profissional.

35262/17-99 – Fabio Lourenzon do Espirito Santo – Compareça o profissional.

58496/16-51 – Antonio Maria Afonso e Outros – Compareça o profissional.

58508/17-19 – Felipe Torelli Alexandre – Compareça o profissional.

77491/18-16 – Shierley Vaz Vedovate – Compareça o profissional.

76912/16-75 – Denise Alcover de Moura – Compareça o profissional.

26152/14-20 – Hoover Rodrigues Frade – Devolva as plantas.

76391/18-36 – Derci Constantino Junior – Compareça o profissional.

63434/18-12 – Wi-Holding Ltda. – Compareça o profissional.

37679/18-02 – Gaia Gimenez Rondon – Compareça o profissional.

19868/18-95 – Fernando Zambeli – Compareça o profissional.

53350/18-90 – Igreja Universal do Reino de Deus – Apresente Projeto correto.

39020/18-55 – Hélio Marques Junior – Compareça o profissional.

68975/18-00 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

31207/18-92 – Thiago dos Santos Garcia – Indeferido.

84428/17-19 – Alaor Reinaldo Cazeri – Indeferido.

14493/16-13 – André Gonçalves Fernandes – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2018

44307/18-70 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o profissional.

51792/18-47 – Gabriella Félix Vasques – Aprovo o Projeto Arquiteônico de Reforma. Atenda a O.S.15/18. Legalize-se as obras de acréscimo. Expeça-se a licença para edificar. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 6,09 referente a obras.

19616/17-11 – Sandro Roberto Breves dos Santos – Compareça o profissional.

45037/18-32 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o profissional.

72345/18-77 – Shirley Vaz Vedovate – Compareça o profissional.

1929/18-68 – Lidia Esperança Pousada – Compareça o profissional.

77942/14-18 – João Antonio Rodrigues – Devolva as plantas.

41975/18-91 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o profissional.

62343/16-53 – Dina Moretti Rodrigues – Indeferido.

48597/09-11 – Lucio Teofilo Pacheco – Substituído integralmente pelo Proc. 66816/17-36. Arquite-se.

quive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2018

36632/18-03 – Comercial e Const. Ancora Ltda. – Compareça o profissional.

27385/18-37 – Danielle Calbelo Amigo – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2018

287/18-15 – Regina Antonieta Lopes Del Cistia – Compareça o profissional.

296/18-06 – Rosana Murinelly Gomes Spinola – Compareça o profissional.

63437/18-01 – Wi-Holding Ltda. – Compareça o profissional.

63435/18-77 – Wi-Holding Ltda. – Compareça o profissional.

57198/18-79 – Silvio Luiz Alonso Pereira – Compareça o profissional.

48656/17-80 – Priscila Nunes de Vivo – Compareça o profissional.

75743/18-36 – Frederico Garcia Barreiros e Outros – Compareça o profissional.

74117/18-13 – Maria Estela de Sousa Vieira – Compareça o profissional.

74116/18-51 – Maria Estela de Sousa Vieira – Compareça o profissional.

66743/18-45 – Aurum Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

71806/18-11 – Tharsila Teles de Sena – Compareça o profissional.

52006/16-67 – Juliana de matos Braga – Compareça o profissional.

115322/03-51 – Catherine Timm – Compareça o profissional.

63257/18-11 – Milton Aurini Caldas – Compareça o profissional.

63669/18-88 – João Batista Alex Sandro de Oliveira – Compareça o profissional.

3480/18-63 – Tharsila Teles de Sena – Compareça o profissional.

73619/18-36 – Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP – Compareça o profissional.

47080/17-51 – Thiago Santana Brito – Compareça o profissional.

22081/18-65 – Ana Luisa Previde – Compareça o profissional.

53327/18-78 – Antonio Barrio Vasquez – Compareça o profissional.

30974/16-02 – Raia Drogasil S.A. e Outro – Compareça o profissional.

9313/14-11 – José Augusto Pedrosa Neto – Aprovo a Legalização de Mudança de Uso. Atenda a O.S. 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2018

75350/15-71 – Silvana Maria Pereira de Oliveira – Indeferido.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 375/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DIAMANTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017 (tampas das caixas sobre o passeio). Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Alexandre Rodrigues, Nº 40/42 e 46. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126686-B. Processo Nº 81256/2018-30.

Santos, 11 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 376/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ROMÃ ADMIMISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Ana Costa, Nº 129. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 124989-B. Processo Nº 79777/2018-08.

Santos, 11 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 377/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **OSWALDINHO HENRIQUES RIBEIRO** a efetuar reparo no passeio fronteiro, conforme a L.C. 980/2017, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua Benedito Ernesto Guimarães, Nº 133 esq. Rua Carvalho de Mendonça. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126532-B. Processo Nº 79789/2018-89.

Santos, 11 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 378/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ORIENTTE OLIVEIRA PINHO E OUTRO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos pa-

drões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Padre Gastão de Moraes, Nº 107. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126516-B. Processo Nº 77737/2018-12.

Santos, 11 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 379/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FERNANDES TITO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Padre Gastão de Moraes, Nº 63. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126515-B. Processo Nº 77740/2018-19.

Santos, 11 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 380/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO RODRIGUES NOVITA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Washington Luis, Nº 146. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125415-B. Processo Nº 78191/2018-18.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 381/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA** a reparar ou refazer o passeio lateral para a Rua José André do Sacramento ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/2017. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Gov. Mario Covas Jr., Nº 68. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126517-B. Processo Nº 83663/2018-54.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 382/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **PERALTA - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA** a respeitar prescrição da Lei 3531/68 alterada pela Lei 683/10, para paralisação de funcionamento de máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos em obras (antes das 08:00h e depois das 18:00hs de 2ª a 6ª feira e antes das 08:00hs e depois das 12:00hs aos sábados) conf. Artigo 199 VI. Sem o quê, o proprietário fica sujeito à multa de até R\$ 12.849,64. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, Nº 220. Prazo Imediato. Intimação Nº 126407-B. Processo Nº 81488/2018-15.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 383/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CSO - CIA SANTISTA DE OBRAS LTDA** a adotar medidas que permitam a acessibilidade (art. 40 da L.C. 84/93 alt. L.C. 453/02). Imóvel situado à Rua Braz Cubas, Nº 12. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126683-B. Processo Nº 80689/2018-31.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 384/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LAURINDO DA SILVA MOURA JUNIOR** a adotar medidas que permitam a acessibilidade (art. 40 da L.C. 84/93 alt. L.C. 453/02). Imóvel situado à Rua Braz Cubas, Nº 14. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126684-B. Processo Nº 80692/2018-46.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 385/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JUVENAL MARQUES FERREIRA E OUTRO** a adotar medidas que permitam a acessibilidade (art. 40 da L.C. 84/93 alt. L.C. 453/02). Imóvel situado à Rua Braz Cubas, Nº 08. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126679-B. Processo Nº 80688/2018-79.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 386./2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **ANDREA VITTI SAMPAIO** deverá V.Sa demolir parede construída sobre quarto do imóvel sem a devida licença de acordo com o art. 14 da Lei Complementar 84/93. Imóvel situado à Rua Dom Pedro I, Nº 67. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126449-B. Processo Nº 80686/2018-43.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 387/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** a demolir obras não regularizáveis. Lei Complementar nº 1006/2018. Imóvel situado à Rua Padre Anchieta, junto ao Nº 73. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125774-B. Processo Nº 79325/2018-18.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 388/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DANIEL RODRIGO ROZENDO COELHO DE OLIVEIRA** a demolir obra em andamento (2º pavimento da edícula) em desacordo com o projeto aprovado através do proc. 102257/16-72, conforme disposto no art. 26 da L.C. 84/93, sob pena de multa. Imóvel situado à Av. Dr. Nilo Peçanha, Nº 1218. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126535-B. Processo Nº 81925/2018-28.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 389/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ODETTE GUDIN CARDOSO** a adotar medidas de segurança que impeçam a queda de materiais, sob pena de multa, conforme disposto no art. 75 da L.C. 84/93. Imóvel situado à Rua Alberto Veiga, Nº 138. Prazo 07 (sete) dias. Intimação Nº 126536-B. Processo Nº 81930/2018-68.

Santos, 12 de dezembro de 2018

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 390/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **HELIO MARQUES JUNIOR E/OU S/M** a demolir obra, serviço ou instalação sem licença (que implique acréscimo de área, invasão de recuos e/ou mudança de uso). Prazo imediato. Intimação Nº 126406-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 12813, de 28/11/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Rua Constituição, Nº 270. Processo Nº 81490/2018-67.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 391/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17844 em face de **HELIO MARQUES JUNIOR E S/M**, CPF Nº 121.434.048-24, "Obra sem licença e com invasão de recuo", violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Constituição, Nº 270. Processo Nº 81490/2018-67.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 392/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOBRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** a regularizar obras executadas sem licença da PMS (Art. 163 da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126688-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 10324, de 05/12/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 151/153. Processo Nº

83656/2018-99.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 393/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17493 em face de SOBRAL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.260.937/0001-13, “executou obra sem a licença da PMS – Imóvel NP1”, violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 151/153. Processo Nº 83656/2018-99.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 394/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOBRAL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** a regularizar obras executadas sem licença da PMS (Art. 163 da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126689-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13174, de 05/12/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 147/149. Processo Nº 83654/2018-63.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 395/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o

Auto de Infração Nº 17494 em face de SOBRAL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.260.937/0001-13, “executou obra sem a licença da PMS – Imóvel NP2”, violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 147/149. Processo Nº 83654/2018-63.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 396/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOBRAL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** a regularizar obras executadas sem licença da PMS (Art. 163 da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126692-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13160, de 05/12/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 46/48/50. Processo Nº 83650/2018-11.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 397/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17497 em face de SOBRAL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.260.937/0001-13, “executou obra sem a licença da PMS – Imóvel NP2”, violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º

andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 46/48/50. Processo Nº 83650/2018-11.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 398/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOBRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** a regularizar obras executadas sem licença da PMS (Art. 163 da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126691-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 10323, de 05/12/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 42/44. Processo Nº 83646/2018-35.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 399/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17496 em face de **SOBRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 57.260.937/0001-13, "executou obra sem a licença da PMS - Imóvel NP2", violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 42/44. Processo Nº

83646/2018-35.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 400/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOBRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** a regularizar obras executadas sem licença da PMS (Art. 163 da L.C. 1006/18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126690-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 13175, de 05/12/2018, por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/2018. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 38/40. Processo Nº 83641/2018-11.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 401/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17495 em face de **SOBRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 57.260.937/0001-13, "executou obra sem a licença da PMS - Imóvel NP2", violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 174-I da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 38/40. Processo Nº 83641/2018-11.

Santos, 12 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 402/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARCO ANTONIO SILVESTRE DE ALMEIDA** a regularizar ou demolir obras em execução sem a de-

vida de acordo com o art. 14 da L.C. 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126527-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 10322, de 26/10/2018, por violação ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 84/93. Imóvel situado à Rua Carlos Gomes, Nº 250/252. Processo Nº 74365/2018-55.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 403/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26/10/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17787 em face de MARCO ANTONIO SILVESTRE DE ALMEIDA, CPF Nº 133.995.298-05, "execução de obra sem licença", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carlos Gomes, Nº 250/252. Processo Nº 74365/2018-55.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 404/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16350 em face de RODNEY PEREIRA MENDERICO JUNIOR, CPF Nº 296.276.078-35, "desrespeito ao embargo nº 10318", violação ao art. 92 § 3º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.239,38 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 92 § 7º da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de

30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Caetano, Nº 01. Processo Nº 70237/2018-23.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 405/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16349 em face de RODNEY PEREIRA MENDERICO JUNIOR, CPF Nº 296.276.078-35, "não regularizou obra sem licença de acordo com o estipulado na intimação nº 125597-B", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 248,44 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Caetano, Nº 01. Processo Nº 70237/2018-23.

Santos, 13 de novembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 406/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17538 em face de CARMY ANGERAMI CORCHS, CPF Nº 383.684.048-00, "não atendeu a Intimação 126240-B para refazer o passeio do imóvel", violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 item II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de

segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Constâncio Martins Sampaio, Nº 75. Processo Nº 50755/2018-85.

Santos, 13 de Novembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 407/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17540 em face de LUIZ HENRIQUE CHEREGATO DOS SANTOS, CPF Nº 085.188.868-21, “não atendeu a intimação 126107 para demolir cobertura executada sem licença da PMS”, violação ao art. 94 II da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 248,44 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Bernardo Browne, Nº 203. Processo Nº 26938/2018-99.

Santos, 13 de novembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 408/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/03/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17520 em face de JOSÉ URBINO JARDIM PEREIRA E OUTRO, CPF Nº 133.943.198-02, “pelo não cumprimento da Intimação nº 130184-B para reparar ou refazer o passeio fronteiro e o lateral danificados”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00

(quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II § 1º da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Constituição, Nº 411. Processo Nº 5509/2018-14.

Santos, 13 de Novembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 409/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17982 em face de UMA MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 05.969.672/0001-23, “não atendeu a Intimação nº 120603 (passeio danificado)”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, Nº 41/43. Processo Nº 13784/2018-84.

Santos, 13 de Novembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 410/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 17539 em face de VERTICAL BRASIL CONSTRUÇÃO INC. LTDA., CNPJ nº 60.012.291/0001-60, “não atendeu a intimação

126072-B (executar limpeza e capinação do lote vago)", violação ao art. 141 da Lei 3531/68 alterado p/ L.C. 450/02, impondo-lhe multa no valor de R\$ 15.519,27 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 141 § 3º da Lei 3531/68 alterado p/ L.C. 356/99. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Bernardo Browne, nº 9. Processo nº 31333/2018-47.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 411/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 21/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17543 em face de AGÊNCIA MARITIMA DICKINSON S/A, CNPJ Nº 58.128.257/0001-03, "não atendeu a Intimação nº 118115-B (não executou o reparo no passeio)", violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 item II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Cel. Raposo de Almeida, Nº 113 esq. com R. Cel Evaristo Machado Neto. Processo Nº 7882/2018-19.

Santos, 13 de Novembro de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 412/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17491 em face de ALBERTO LANÇA AFONSO BASTOS, CPF Nº 217.688.508-28, "não foi atendida a Intimação nº 84210-B para reformar/restaurar o imóvel com NP2", violação ao art. 31 da L.C. 470/03, impondo-lhe multa no valor de R\$ 46.708,53 (quarenta e seis mil setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 41 da L.C. 470/03. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Praça da República, Nº 21. Processo Nº 91188/2013-01.

Santos, 14 de Novembro de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 413/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17790 em face de ANTONIO FORTES LOUREIRO, CPF Nº 138.815.318-15, "por obra sem licença", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 619,70 (seiscientos e dezenove reais e setenta centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à

Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, Nº 202. Processo Nº 42417/2018-05.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.332/2018 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.332/2018 – Processo nº 60.855/2018-56, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de solução: **SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO), PVPI DEGERMANTE 1000 ML e SOL. RINGER C/ LACTATO SÓDIO**. O encerramento dar-se-á em 11/01/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **749719**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134

ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/2018

Processo nº 075.196/2018-25 - YARA QUADROS VON ATZINGEN: Indeferido, não atende a Lei Com-

plementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 068.997/2018-34 - MARILIA GONÇALVES MONTEIRO: Indeferido, não atende a Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2018

Processo nº 073.163/2018-03 - PROJEXE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0340/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 073.164/2018-68 - PROJEXE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0341/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 078.029/2018-08 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0342/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 075.748/2018-50 - MANUEL RODRIGUES FERNANDES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0343/2018 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2018

Processo nº 082.012/2018-19 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0337/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 081.718/2018-73 - MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0338/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 077.976/2018-55 - VALMIR F. RAMOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0344/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 076.170/2018-77 - ROBERTO LUIZ ARTAVE: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0345/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 081.792/2018-26 - ANDRÉIA VERGILIO CATTO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0346/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 081.551/2018-50 - PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0347/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 081.553/2018-85 - PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0348/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 082.356/2018-10 - FONSECA MELO CONSTRUÇÕES EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0349/2018 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2018

Processo nº 080.342/2018-34 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018

67446/2014-10 – RF SPE LTDA – Assunto solucionado, archive-se.

65424/2017-41 – JOSE CARLOS GARCIA - Assunto solucionado, archive-se.

88542/2017-36 – BEIRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

37676/2018-14 – HÉLIO MARQUES JUNIOR - Assunto solucionado, archive-se.

46961/2018-63 – MARCELO CALDAS SANTOS - Assunto solucionado, archive-se.

69904/2018-99 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – IBAMA - Assunto solucionado, archive-se.

73511/2018-80 – CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP - Assunto solucionado, archive-se.

75501/2018-05 – FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS - Assunto solucionado, archive-se.

77017/2018-85 – CASSIA B. DA SILVA SANEAMENTO - Assunto solucionado, archive-se.

77047/2018-46 – MANOEL DA LAPA BELLO PIRES - Assunto solucionado, archive-se.

61506/2016-81 – DAIANNE GOMES AGUIAR - Assunto prejudicado, archive-se.

48746/2018-51 – ESTRUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Assunto prejudicado, archive-se.

77767/2018-75 – EDIVALDO DIAS DE JESUS - Archive-se, nada a atender.



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018:

Processos nºs: 68138/2018-17 – Ana Paula Marques Pinheiro; 73997/2018-83 – José Roberto da Silva; 78448/2018-22 – André Aguiar Leal Garcia; 81063/2018-14 – American Tower Cessão de Infraestrutura Ltda; 81162/2018-98 – Wiliana Vilela Gomes; 81777/2018-32 – Antonio dos Santos Fernandes: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2018:

Processos nºs: 79564/2018-69 – Fernanda Gonçalves Serra; 79846/2018-11, 79847/2018-83 e 79848/2018-46 – Felipe Cesar de Oliveira; 80182/2018-60 – José Manoel Vivian Mascareñas; 80199/2018-62 – Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/2018:

Processos nºs: 66608/2018-08 – Leonardo Moraes Cruz; 80238/2018-12 – Rafael Muri Silva; 80522/2018-16 – Celso dos Santos Sieiro; 80857/2018-34 – Daiane de França Menezes de Paula: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2018:

Processos nºs: 81093/2018-77 e 81095/2018-01 – Rafael Muri Silva; 81644/2018-39 – Ricardo Gomes Soares: Certifique-se.

Obs.: O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, exceto se a certidão já tiver sido retirada. A entrega para terceiros também é efetuada pessoalmente e é permitida mediante: procuração ou autorização simples por escrito ou autorização por e-mail: sedurb@santos.sp.gov.br.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital solicitamos o comparecimento à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, implicará no respectivo arquivamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

Nome	Processo
Elisa Fatima Benavent Caldas Bellotto	36006/2018-18
Rosangela da Silveira Toledo Novaes	72810/2017-34

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital solicitamos aos servidores abaixo relacionados que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, implicará no respectivo arquivamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

Registro	Nome	Processo
57851	Virginia Lucia Castanheira Antun	31272/2017-73
133793	Eliana Aparecida Miranda Paulo	76258/2018-16
134213	Lilian Gouveia Pitta Rodrigues	30101/2017-45
208181	Andrea Maria de Sá Lara Calazans	77385/2018-79
210120	Sonia Maria Firveda Gomes	54786/2018-51
211854	Maria de Lourdes Oliveira de Almeida	63555/2018-29
228502	Maria Nazaré Rodrigues dos Santos	34614/2017-61
232801	Maria das Graças de Oliveira	65727/2018-53
235929	Silvia Alvarez Roxas	36085/2017-11
248419	Tatiana Esteves Castro Guerra	42472/2018-13
262238	Eduardo Vieira Pereira	52174/2018-23
267617	Larissa Ramos Ribeiro	65727/2018-53
274845	Neucy Siqueira Guarnieri	64670/2018-01
277764	Mariangela Machado Magalhães Oliveira	76697/2018-56
339333	Flávio Viana Barbosa	64411/2018-44

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018-SECULT

SHOW PIROTÉCNICO - RÉVEILLON 2019

1 DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em oferecer apoio à realização do evento Show Pirotécnico - Réveillon 2019 ("Réveillon"), a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

1.2 O Réveillon ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2018, em vários pontos da Orla da Praia, na cidade de Santos/SP, e contará com a presença de público estimado de 1.000.000 (um milhão) pessoas.

1.3 As pessoas jurídicas apoiadoras selecionadas na forma deste edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Colaboração, de acordo com a minuta que integra este edital como Anexo II.

1.4 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

1.4.1 Rafael Marinho Fernandes Leal

1.4.2 Reinaldo de Sá Cirilo

1.4.3 Tássia Albino Saúda Prado

2 DA FORMA DE APOIO

2.1 O apoio ao Show Pirotécnico – Réveillon 2019 dar-se-á sob a forma de fornecimento, direto ou indireto (entendido por "fornecimento indireto" aquele que se dá por intermédio de empresas contratadas pelas pessoas jurídicas apoiadoras), à Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para a realização do evento, dos itens abaixo relacionados, observadas, ainda, as especificações contidas no Anexo III deste edital:

I) Lote Único - 01 cota: o apoio descrito neste lote consiste no fornecimento de todos os materiais abaixo listados, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do projeto descrito no Anexo III deste edital.

Este Lote Único é composto por 1 (uma) cota composta pelos seguintes itens (materiais pirotécnicos):

Material Pirotécnico para Realização do Show Pirotécnico - Réveillon 2019		quantidades
Torta 140 tubos de 30mm com efeito "leque" com vaso verde com traçante craker e explosão dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	UNID.	3
Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", efeitos vaso intermitente verde e vermelho com traçante craker e explosão crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30s	UNID.	3

Torta 156 tubos de 30 mm com efeito "V", efeitos ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 25s	UNID.	3
Torta 300 tubos de 20mm com efeito "8" com calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 20s	UNID.	3
Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "Z" com calda azul e explosão cascata dourada. Tempo médio de duração do produto: 20 s	UNID.	3
Torta 250 tubos de 24 mm com efeito "W" com calda dourada; Tempo médio de duração do produto: 30 s	UNID.	3
Torta 132 tubos de 30 mm com efeito "S" com calda vermelha e explosão vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20s	UNID.	3
Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15s	UNID.	3
Torta 140 tubos de 30 mm com efeito "leque" com vaso dourado ponta azul e explosão dourada; Tempo médio de duração do produto: 28s	UNID.	3
Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com vaso dourado com ponta colorida multi-cores; Tempo médio de duração do produto: 30s	UNID.	3
Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com vaso craker com ponta colorida multi-cores e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 30s	UNID.	3
Torta de 49 Tubos de 32 mm com efeitos aquáticos – “Efeito vaso intermitente branco com explosão cascata dourada”; Tempo médio de duração do produto: 10s Torta de 48 Tubos de 32 mm com efeitos aquáticos – “Efeito tapete vermelho com traçante vermelho e explosão dourada”; Tempo médio de duração do produto: 50s Torta de 48 Tubos de 32 mm com efeitos aquáticos – “Efeito Tapete” (Pontos) Branco Intermitente”; Tempo médio de duração do produto: 20s Torta de 48 Tubos de 32 mm com efeitos aquáticos – “Efeito Tapete” (Pontos) verdes”; Tempo médio de duração do produto: 20s Torta de 48 Tubos de 32 mm com efeitos aquáticos – “Efeito Tapete” (Pontos) vermelho”; Tempo médio de duração do produto: 20s	UNID.	15
Bombas de 2 polegadas divididas candelas com 08 tiros cada divididas nos efeitos listados abaixo: -candela 2" - 8 tiros traçante dourado com ponta verde; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros traçante prata; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros com bombas de abertura com pontas prateadas; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros com bombas de abertura com pontas douradas; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros com bombas de aberturas múltiplas e pontas prateadas; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros traçante branco com estrelas cracker; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 2" - 8 tiros traçante prata com tiro seco; Tempo médio de duração do produto: 24s.	UNID.	228

Bombas de 3 polegadas divididas em candelas com 06 tiros cada divididas nos efeitos listados abaixo: -candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura prateada; Tempo médio de duração do produto: 24s. - candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura em formato de círculo rosa; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura verde; Tempo médio de duração do produto: 24s. - candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura azul; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura com pontas prateadas; Tempo médio de duração do produto: 24s. - candela 3" - 6 tiros de canhão traçante com ponta prata; Tempo médio de duração do produto: 24s. -candela 3" - 6 tiros com bombas de abertura branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 24s.	UNID.	162
Bombas de 3 polegadas– efeitos tiro seco; Tempo médio de duração do produto: 3.8s.	UNID.	54
Bombas de 4 polegadas– efeitos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3.8s.	UNID.	210
Bombas de 5 polegadas– efeitos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3.8s.	UNID.	522
Bombas de 6 polegadas– efeitos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4.2s.	UNID.	486
Bombas de 7 polegadas– efeitos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4.2s.	UNID.	120
Bombas de 8 polegadas – efeitos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4.5s.	UNID.	120

2.2 Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidas para a execução do projeto, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.3 Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos colaboradores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.4 Os fornecedores e empresas contratadas pelos colaboradores ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Projeto constante do Anexo III deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do evento apoiado.

3 DA CONTRAPARTIDA

3.1 A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o Município deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica colaboradora nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com as seguintes especificações:

Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação veiculados no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.

3.1.1 Além da obrigação disposta no item 3.1, constitui contrapartida do Município, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica colaboradora, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e patrocinadores do evento, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

3.2 A colaboradora poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição

Federal.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento às pessoas jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem ao Show Pirotécnico - Réveillon 2019.

4.2 Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que:

4.2.1 produzam, comercializem ou exponham qualquer tipo de produtos incompatíveis com o viés turístico do Réveillon;

4.2.2 pratiquem atividades ilícitas,

5 DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: eventos@santos.sp.gov.br, até às 17h do dia 27 de dezembro de 2018.

5.2 Na Proposta de Apoio deverá(ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto no Capítulo 2 deste edital.

5.3 A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual

5.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

5.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício

5.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.3.5 Prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS)

5.3.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com

a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.7 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.8 Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessado), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

5.3.10 Declaração para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.11 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura deste chamamento

5.3.12 Indicação da quantidade de cota que tem interesse em apoiar, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos no Projeto, que integra este edital como Anexo III.

5.3.13 Comprovação da capacidade técnica operacional da colaboradora, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, contendo os dados completos do evento realizado, comprovando a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto do apoio, informando o nível de segurança e eficiência da execução.

5.3.13.1 No caso em que a colaboradora não seja a executora do objeto do apoio, deverá indicar a empresa a ser contratada para o fornecimento e execução dos serviços, comprovando documentalmente, em relação à empresa indicada, o requisito disposto no item 5.3.13.

5.3.14 Declaração formal da proponente de que se responsabiliza, integralmente, por si e pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto do apoio, pelas obrigações dispostas no Projeto, que constitui o Anexo III deste edital, especialmente aquelas listas nos subitens da alínea “B” de seu

item III.

5.4 A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 As Propostas de Apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2 O protocolo e o recebimento da Proposta de Apoio não implica, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com o Município.

6.3 Serão desclassificados os Requerimentos de Inscrição que não atendam às disposições deste edital, os apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

6.5 As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.6 Havendo mais de uma Proposta de Apoio para a mesma cota do lote único será realizado sorteio entre os proponentes.

6.7 Realizada a análise das propostas encaminhadas, de acordo com o lote e cota selecionada, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para homologação do resultado do chamamento público.

6.8 O proponente será convocado para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Colaboração

6.9 O não atendimento da convocação estabele-

cida no item 6.8 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias.

6.10 O convocado a celebrar o Termo de Colaboração, desistir, por qualquer motivo, da celebração do instrumento, fica sujeito à pena de multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.11 Fica sujeita à mesma penalidade prevista no item 6.10 a colaboradora que, não obstante celebre o Termo de Colaboração, deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidas no instrumento e no Projeto a ele vinculado.

6.12 Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Colaboração a apresentação, pela proponente, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos listados no Capítulo 5 deste edital, para conferência.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma prevista neste edital, implica a ciência e a aceitação integrais e automáticas de suas disposições pelo interessado.

7.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3 A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Para fins das disposições deste edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: eventos@santos.sp.gov.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE APOIO**

À Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 006/2018-SECULT

Prezados Senhores,

(Nome do [a] requerente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representado por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para seleção de apoiador do Show Pirotécnico - Réveillon 2019, referentes aos lotes (...), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2018-SECULT.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2018.

(ASSINATURA)
NOME DO REQUERENTE

ANEXO II**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada COLABORADORA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF

sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2018-SECULT e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio, pela COLABORADORA ao MUNICÍPIO, destinado para a realização do Show Pirotécnico - Réveillon 2019, a realizar-se em 31 de dezembro de 2018, doravante denominado EVENTO, mediante o fornecimento, pela COLABORADORA, exclusivamente durante o período do EVENTO, dos bens e serviços descritos no Anexo I deste instrumento, acompanhados de mão de obra, os quais serão utilizados apenas na realização do EVENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO e a COLABORADORA obrigam-se a:

I – o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

a) autorizar a COLABORADORA, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a executar o objeto deste instrumento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;

c) prestar à COLABORADORA todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

d) designar representante (s) para orientar e prestar informações à COLABORADORA;

e) incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, à logomarca da COLABORADORA nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público nº 006/2018-SECULT.

II – a COLABORADORA:

a) fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do MUNICÍPIO, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;

b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público nº 006/2018-SECULT, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;

c) despender todos os recursos necessários à

execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o MUNICÍPIO;

d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;

e) observar e seguir todas as normas e orientações do MUNICÍPIO quanto à execução dos serviços objeto deste Termo;

f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do MUNICÍPIO nessa seleção;

g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;

h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);

i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;

j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO;

k) as partes em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antissuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;

l) apresentar, até 5 (cinco) dias antes da execução do objeto, todas as autorizações legais, técnicas ou oficiais necessárias à execução do fornecimento/serviço de que trata o apoio concedido, em especial, as emitidas pela Polícia Civil e Capitania dos Portos.

m) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:

I. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabi-

lidades descritas no Projeto, deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;

II. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação do Espetáculo Pirotécnico;

III. Responsabilizar-se por todos os Equipamentos de Disparo Digitais, Software, Rádios e Projeto Pirotécnico;

IV. Responsabilizar-se por todos os Equipamentos de Backup (para todos os fogos, embarcações e ponto de disparo em terra);

V. Responsabilizar-se por todos os Barcos de transporte rápido para técnicos no dia do show;

VI. Responsabilizar-se por todas as equipes de Segurança (h), no mínimo de 10 (dez) para guarda do material e do local durante a montagem e desmontagem, conforme as necessidades;

VII. Responsabilizar-se por Guindaste, Empilhadeira ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural (Suporte dos fogos - todo em aço);

VIII. Responsabilizar-se por todos os Transportes Terrestres das Estruturas e Fogos de Artifício;

IX. Responsabilizar-se por todas as Tendas e Containers para Área de Montagem e Desmontagem;

X. Responsabilizar-se por todas autorizações da Polícia Civil e Capitania dos Portos (item fogos);

XI. Responsabilizar-se pela Garantia de Qualidade e Segurança dos Artefatos (previsão de amostra);

XII. Responsabilizar-se pelo Seguro (RISCOS DIVERSOS EVENTOS) do Espetáculo Pirotécnico;

XIII. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;

XIV. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

XV. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;

XVI. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de inclusão ou decisão contrária ao MUNICÍPIO, em qualquer demanda judicial relativa ao fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, caberá à COLABORADORA assumir o feito, bem como, se for o caso, ressarcir ao MUNICÍPIO de despesas e prejuízos comprovados que vier a incorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COLABORADORA poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos

e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correções de imperfeições de execução, prestação de assistência à COLABORADORA na fiscalização dos serviços, ficando assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao MUNICÍPIO, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: Cada uma das partes integrantes do presente ajuste é única e exclusivamente responsável por seus servidores, empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo nenhum vínculo empregatício ou de subordinação entre os empregados ou prepostos de uma das partes em relação à outra.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes: Rafael Marinho Fernandes Leal, pelo Município de Santos, e o (a) Sr. (a) (...), pela COLABORADORA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

ANEXO III

PROJETO SHOW PIROTÉCNICO - RÉVEILLON 2019

A tradicional festa de final de ano, denominada Show Pirotécnico - Réveillon 2019 ocorre todos os anos dia 31 de dezembro, mobilizando milhares de munícipes e turistas para fazer a contagem regressiva do ano novo e, principalmente, assistirem o espetáculo de pirotecnia.

Esta grande festa de cores e luzes, ocorre em embarcações, ancoradas em alto mar, ao longo da orla do Município de Santos.

A criação e design do espetáculo, planeja criar inovações e grandes momentos pirotécnicos que encantem, emocionem e surpreendam o público presenteando-os com belas “pinturas no céu”.

A festa de Réveillon em Santos é um dos mais importantes eventos para a economia da Cidade, pois alavanca o turismo e divulga a imagem do Município em todo o País.

I) PRAZOS:

23 de dezembro de 2018 – início previsto de montagem dos fogos de artifícios nas embarcações;

29 de dezembro de 2018 – entrega dos fogos de artifícios montados/instalados nas embarcações;

29 de dezembro de 2018 – 16 horas - Posicionamento das poitas para ancoragem das embarcações

31 de dezembro de 2018 – 16 horas - Embarcações posicionadas conforme latitudes e longitudes a serem informadas pelo Município de Santos

31 de dezembro de 2018 – 24 horas - Queima de Fogos de Artifícios

II) RESPONSABILIDADES:

A) DO MUNICÍPIO:

Disponibilizar embarcações para montagem e instalação dos fogos de artifícios;

B) DA EMPRESA FORNECEDORA E CONTRATADA PELOS COLABORADORES OU APOIADORES:

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Projeto, deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;

Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação do Espetáculo Pirotécnico;

Responsabilizar-se por todos os Equipamentos de Disparo Digitais, Software, Rádios e Projeto Pi-

rotécnico;

Responsabilizar-se por todos os Equipamentos de Backup (para todos os fogos, embarcações e ponto de disparo em terra);

Responsabilizar-se por todos os Barcos de transporte rápido para técnicos no dia do show;

Responsabilizar-se por todas as equipes de Segurança (h), no mínimo de 10 (dez) para guarda do material e do local durante a montagem e desmontagem, conforme as necessidades;

Responsabilizar-se por Guindaste, Empilhadeira ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural (Suporte dos fogos - todo em aço);

Responsabilizar-se por todos os Transportes Terrestres das Estruturas e Fogos de Artifício;

Responsabilizar-se por todas as Tendões e Containers para Área de Montagem e Desmontagem;

Responsabilizar-se por todas autorizações da Polícia Civil e Capitania dos Portos (item fogos);

Responsabilizar-se pela Garantia de Qualidade e Segurança dos Artefatos (previsão de amostra);

Responsabilizar-se pelo Seguro (RISCOS DIVERSOS EVENTOS) do Espetáculo Pirotécnico;

Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;

Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;

Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – IDEAL GUINDASTES – BOQUEIRÃO

Data: 19/12/2018

Horário: 08h00 às 11h00

Interdição Total: R. Eloy Fernandes entre R. Azevedo Sodré e R. Tiago Ferreira.

Rota Alternativa: R. Waldomiro da Silveira.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA BNP6446

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Marília Gabriela Leite da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa **BNP6446**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford** modelo **Escort**, cor **Cinza**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Av. Cel. Joaquim Montenegro oposto nº379, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CLL5635

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Fabio Peres Pedrassoli**, proprietário (a) do veículo de placa **CLL5635**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Fusca**, cor **Marron**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, oposto ao nº 218**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto,

to, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DLR2691

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Silvia Tirioli**, proprietário (a) do veículo de placa **DLR2691**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Doblo**, cor **Azul**, que se encontra estacionado há mais de **3** dias na **Rua Paraná oposto nº 280**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA HSV7800

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Carlos Eduardo de Sousa Gonçalves**, proprietário (a) do veículo de placa **HSV7800**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Honda** modelo **Fit**, cor **Prata**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Av Senador Feijó nº 657**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA KXA 2166

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Pedro Ivo Nunes**, proprietário (a) do veículo de placa **KXA 2166**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro)

horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Citroen**, modelo **C3 Excl 14 Flex**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7** dias na **Rua Adilson Buló, nº 21**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 214/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor THAMILYS ISIS DA SILVA RIBEIRO, registro nº 29.728-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 77432/2018-57, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 06 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 215/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 83551/2018-21, referente à denúncia recebida na Ouvidoria, sob o número 23716/2018, acerca de fatos relacionados a paciente, ocorridos na SEUB-BRET, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 11 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 216/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 61997/2018-86, referente a possível descumprimento parcial da função por parte de chefias de unidades de saúde em relação a supervisão e controle da jornada total de trabalho da equipe de médicos e pelas possíveis irregularidades no cumprimento total dos plantões por parte de médicos, referente a sobreposição de horários dos plantões desta Prefeitura com outro vínculo público, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado TC-414/020/15, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018

Processo 13669/2018-46 - I – APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Segurança, pela pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao funcionário RODRIGO BASSI, registro nº 29.873-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, por estar demonstrado falta a dever funcional e incorrer numa proibição, observando-se o disposto nos artigos 229, 231 da Lei 4.623/84,

em razão do comportamento adotado no dia 31 de dezembro de 2017. Advogado Natalício Batista dos Santos – OAB/SP nº 339.500; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo 29460/2017-41 - I – APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, pela ABSOLVIÇÃO à funcionária ELIANE BITTENCOURT NOGUEIRA, registro nº 29.468-6, ocupante do cargo de Enfermeira, da imputação sofrida em razão da falha relacionada ao bom desempenho da função e na falta de zelo quanto a conservação de equipamento confiado a guarda e responsabilidade da servidora, tendo em vista o furto de 01 aparelho de ar condicionado da SEUB Aparecida constatado em 23/03/2017, deixando, portanto, de incidir em infração ao disposto no artigo 222, inciso III e VIII, da Lei nº 4623/84. Advogado Moussa Nicolas Skaf – OAB/SP nº 80.484; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências, após ao arquivo.

Processo 65115/2018-05 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Ao GAB-SEGES para ciência do relatório da COMINQ, após ao arquivo; III – À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 34523/2017-16 - Autorizo a SUSPENSÃO do processo por 90 (NOVENTA) dias, nos termos da manifestação da COMINQ.

Processo 34051/2017-11 - I – APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, pela pena de REPREENSÃO ao funcionário GELSON VICENTE, registro nº 31.502-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelos fatos ocorridos no exercício da função junto a SENUTRI-SEAS, no primeiro semestre do ano de 2017, por não desempenhar com o devido zelo e presteza a função para a qual se encontrava imcubido, deixar de cumprir as ordens superiores recebidas e pela falta de pontualidade, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do artigo 222, da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo 35627/2018-20 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 56860/2017-00 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À COHOSP-ZNO para ciência do relatório da COMINQ fls. 34/37, após ao GAB-SESEG; III – Ao GAB-SESEG para ciência, conforme recomendação às fls. 34/37, após ao arquivo; IV – À FAMS-AI, para arquivamento.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 045/2018-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.525.231,03 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO V, ALÍNEA “D” DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.525.231,03 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos) autorizado pelo art. 5º, inciso V, alínea “d” da lei n.º 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E	
SANITÁRIA.....	R\$ 770.165,89
33.10.04.122.0029.2513.33.90.39.041100000	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E	
SANITÁRIA.....	R\$ 2.755.065,14
TOTAL	R\$ 3.525.231,03

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso II e §§ 3.º e 4.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de dezembro de 2018.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº 046/2018-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.729.834,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO II E ART 6º, INCISO I DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ R\$ 1.729.834,11 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5º, inciso II e art 6º, inciso I da lei n.º 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E	
SANITÁRIA.....	R\$ 1.729.834,11
TOTAL	R\$ 1.729.834,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de dezembro de 2018.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteiri-

nhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 28/02/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ALESSANDRO ROSSI NOGUEIRA SOARES
 ALINE DOS SANTOS PEREIRA
 ANNA BEATRIZ GASPAR DOS SANTOS
 AYRTON OLIVEIRA NERES
 BIANCA EVELYN SILVA NASCIMENTO
 DEISE PEREIRA
 DIOMAR APARECIDA MARQUES VIEIRA
 DORA APARECIDA ALVARES PEREIRA RABELO
 ELIANE MARTINS
 FELIPPA PAES REBELLATTO
 FERNANDA GONCALVES DE CAMARGO E SILVA
 GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES
 HODNEY SANTOS MOURA
 LEANDRO VASQUES MENDES DOS SANTOS
 LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
 MARCOS ALBERTO RODRIGUES MEDINA
 MARIA LOURDES MACHADO COELHO DE OLIVEIRA
 MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO
 MATEUS SPILOTROS FILHO
 NATALIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
 PEDRO GABRIEL GASPAR DOS SANTOS
 RIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 RODRIGO FERNANDES MOUTINHO DIAS
 RODRIGO VASQUES REBELLATTO
 RUBIA GRAZIELLE VALADARES
 SIRLEI APARECIDA DA SILVA DIEGUES
 SOLANGE DOS SANTOS
 THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL
 VALDIR ALVES PINHO
 YASMIM LIMA PEREIRA

REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 40
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
ARTIGO ÚNICO – Fica alterada a Resolução Nº

10 de 09 de abril de 2018, que tem a finalidade de tratar de todos os aspectos pertinentes ao cabeamento de energia, telecomunicações e similares.

Com a substituição do Vereador Kenny Pires Mendes (PROG) pelo Vereador Ademir Pestana (PSDB), passa a ter a seguinte composição a referida comissão:

Srs. **ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM (MDB)**, **AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO (PSDB)**, **BRAZ ANTUNES MATTOS NETO (PSD)**, **FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA (PSB)**, **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA (PT)**, **ADEMIR PESTANA (PSDB)** E **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA (PSDB)**.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 03 de dezembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADEMIR PESTANA
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 03 de dezembro de 2018. Requerimento de CEV nº 01/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018** **PROCESSO Nº 1332/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Santos, instituída pela Portaria nº 375/2018, de 25 de setembro de 2018, com base no item 18.7 do Edital da Concorrência nº 01/2018 – Processo nº 1332/2017, visando à contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Santos, CONVOCA as empresas classificadas para participar da **Terceira Sessão Pública**, a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2018, às 15h00**, na sala de reuniões “Rony Dutra de Oliveira” do Plenário “Oswaldo Carvalho de Rosis”, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em Santos – SP.

Outrossim, INFORMA que, estando os interessados presentes e não ocorrendo a interposição de recursos, poderá ser realizada a **Quarta Sessão Pública** na sequência, na forma da lei.

ROSE FARIAS BRAGA – PRESIDENTE
GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO – SECRETÁRIO
CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL – MEMBRO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Alteração da Cláusula 2ª – DO PRAZO.

Processo: nº 1091/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa EPRINT - Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 62 (sessenta e duas) impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos, assistência técnica e manutenção.

Onde se lê:

Início: 28/11/2018.

Término: 28/11/2019.

Leia-se:

Início: 27/11/2018.

Término: 27/11/2019.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO CONTRATUAL
Alteração da Cláusula 2ª – DO PRAZO.

Processo: nº 1366/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa SERVICEMEC - Manutenção e Serviços Ltda. – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Santos.

Onde se lê:

Início: 05/12/2018.

Término: 04/12/2019.

Leia-se:

Início: 04/12/2018.

Término: 04/12/2019.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

PRODESAN, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratarem de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Raimunda Simone Nogueira de Lima	Vigia de Turno	39º
Yris Maria dos Santos Fernandes	Vigia de Turno	40º
Tassiana Cinthia Ferreira da Silva	Auxiliar de Limpeza	211º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 14 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA –

COMUNICADO 40/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Roselaine Florencio da Gama**, na função de conselheira tutelar da Zona Central, por exercício do gozo de férias, pelo período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Santos, 11 de dezembro de 2018.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

COMUNICADO 004/2018 CMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2018/2019.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

Representantes dos Trabalhadores e Organização de Trabalhadores.

1. 01 (uma) vaga de 1º suplente

Representantes dos Usuários e de Organização de Usuários e de Movimentos Sociais.

1. 02 (duas) vagas de Titular.

2. 03 (três) vagas de suplente.

Art. 3º. A referida Chamada Pública ocorrerá no período de 17 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018 às 15h00 horas na sede do Conselho, situada à Rua XV de Novembro nº. 183, no bairro Centro, em Santos/SP.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente o segmento em vacância, descrito no Art. 2º. deste Edital.

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 615/2015- CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS.

Santos, 05 de dezembro de 2018.

**LEANDRO LAPETINA FREIRE
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome do
trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com
endereço em Santos, à _____ nº. ____ complemento
_____, Bairro _____ CEP: _____ Fone
_____, atuando na política socioassistencial desde ____/____/_____, vem requerer

o reconhecimento de sua **qualidade de trabalhador ou organização de trabalhador Candidato Eleitor** ☐ ou

Eleitor ☐ **(assinalar uma alternativa)** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho
Municipal de Assistência Social, para a gestão 2018/2019, indicando seu representante o (a) sr.(a)
_____, (no caso de organização de trabalhadores) portador (a) do RG nº.
_____ para participar do pleito na categoria Trabalhador ou Organização de
Trabalhadores, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____ de _____ de 2018.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

(anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIO OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS OU
MOVIMENTO SOCIAL

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome do
usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº.
_____, com endereço em Santos, à
_____, nº. _____ complemento
_____, Bairro _____ CEP: _____ Fone
_____, atendido ou atuando desde ____/____/____, vem requerer o
reconhecimento de sua **qualidade de usuário ou organização de usuário ou movimento social Candidato**

Eleitor ☐ **ou Eleitor** ☐ (assinalar uma alternativa) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2018/2019, indicando seu representante o (a) sr.(a)
_____, (no caso de organização de usuários ou movimento social) portador (a) do
RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Usuário, Organização de
Usuário ou Movimento Social, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____ de _____ de 2018.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

(anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR – SER 51/2017 – CIEE – TA1

PROCESSO N.º 71692/2018-55

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o recrutamento, a seleção, a capacitação e contratação de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Dispensa licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Buló Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. Ricardo Marge Pereira.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Sete de Setembro, 34 - 4º andar, Vila Nova, Santos/SP, comunica o julgamento da fase de classificação, referente EDI-LIC-TPR 23/2018 – UPGRADE, referente ao Processo n.º 80311/2018-19, que tem como objeto a aquisição de softwares para implantação do Laboratório de Logística, Mobilidade Urbana e Implicações Ambientais – LOG MOB, do Parque Tecnológico de Santos.

LOTE 1: FRACASSADO

LOTE 2: EMPRESA CLASSIFICADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA

Santos, 14 de dezembro de 2018.

PAULO LOYOLA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES